

LEI MUNICIPAL Nº 1.362 /2013/GABPRE SENADOR POMPEU, CE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NDE SENADOR POMPEU - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.041.400,00 (quatro milhões quarenta e um mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações:

### 02.01 Gabinete do Prefeito

## 04.092.0007 2.004- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

81.000,00

### 03.01 Secretaria de Administração

## 04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

24.500,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

67.200,00

### 04.122.0008 2.010 - Assistência a Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 Aposentados RPPS, Reserva Rem. E Ref.

226.500,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

24.000,00



### 04.01- Secretária de Finanças

04.122.0008 2	2.013 – Manutenção	das Atividades da	Sec. de Finanças
---------------	--------------------	-------------------	------------------

31.90.11.00-

Vencimentos

Vant.

Fixas

Pessoal

Civil

52.000,00

05.01- Fundo Municipal de Assistência Social

### 08.243.0013 2.018 - Realização do Projeto Projovem

31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado

7.500,00

### 08.244.0011 2.019 - Apoio a Gestão dos Programas Sociais com Recu. IGD

31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado

2.000,00

### 08.244.0012 2.020 - Manutenção do Centro de Referência e Ass. Social

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

67.500,00

### 05.03 - Sec . Desenv. Trabalho e Ação Social

# 08.122.0008 2.025 - Manutenção das Atividades da Sec. Desenv.Trabalho e Ação Social

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

48.000,00

3.1.90.11.00

95.000,00

Vencimentos

e Vant.

Fixas

Pessoal

Civil

### 07.01 - Secretária de Obras e Urbanismo

15.122.0008 2.034 - Manutenção das Atividades da Secretária de Obras e Urbanismo



3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

118.000,00

### 08.01 - Fundo Municipal de Educação

## 12.122.0008 2.040 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

47.200,00

### 12.361.0027 2.045- Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

104.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

145.000,00

# 12.361.0027 2.046 - Manutenção do Pessoal do Magistério do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

283.000,00

3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil

1.084.000,0

0

## 12.365.0028 2.054 - Manutenção do Pessoal do Magistério Infantil

3.1.90.04.00 122.000,00	Contratação		por	Tempo	Determ	inado
3.1.90.11.00 16.000.00	Venc.	е	Vant.	Fixas	Pessoal	Civil

### 09.01- Secretária da Saúde - FMS

10.122.0008 2.058- Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde



## Governo do Município **Prefeitura Municipal de Senador Pompeu** *Gabinete do Prefeito*

ALCO DE ADRESE								
3.1.90.04.00 66.000,00	Contratação		por	Tempo	Deterr	ninado		
3.1.90.11.00 102.000,00	Vencimento	е	Vant.	Fixas	Pessoal	Civil		
10.301.0033 2.062 – Manutenção das Atenções Básicas em Saúde								
3.1.90.04.00 379.000,00	Contratação		por	Tempo	Deterr	minado		
3.1.90.11.00 591.000.00	Vencimento	е	Vant.	Fixas	Pessoal	Civil		
10.302.0033 2.067 – Prestação dos Serviços Especializado em Saúde								
3.1.90.04.00 121.000,00	Contratação		por	Tempo	Determinado			
10.305.0037 2.069 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde								
3.1.90.04.00 47.000,00	Contratação		por Tempo Dete		Deterr	rminado		
3.1.90.11.00 45.000,00	Vencimentos	е	Vant.	Fixas	Pessoal	Civil		

### 10.01- Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

18.122.0008 2.070 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

3.1.90.11.00	Vencimentos	е	Vant.	Fixas	Pessoal	Civil
76.000,00						



Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o art. anterior será coberta com recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aos 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal